

## **RESOLUÇÃO N° 009/2004 - CONSUNI**

Homologa o Convênio nº 093/2003, datado de 01 de outubro de 2003, celebrado entre a UDESC, com a interveniência do CEART, e o SENAC, visando a realização de eventos de moda, possibilitando a troca de estagiários.

O Presidente do Conselho Universitário - CONSUNI da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do Plenário relativa ao Processo nº 936/030, tomada em sessão de 25 de março de 2004,

### **R E S O L V E:**

Art. 1º - Fica homologado o Termo de Convênio nº 093/2003, datado de 01 de outubro de 2003, que a esta Resolução acompanha, celebrado entre a Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, com a interveniência do Centro de Artes – CEART, e o Centro de Educação Profissional de Florianópolis do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC, visando a regulamentação de parceria para realização de eventos de moda, possibilitando a troca de estagiários entre as convenentes.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 25 de março de 2004.

Prof. José Carlos Cechinel

Presidente

([pagina 1](#) - [pagina 2](#))